



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590201914940847

Nome original: INFORMA SEOFI 309 - SEOFI- CSJT - Parecer Técnico - Reforma Edifício S  
ede - Resp RDI 147 (TRT 4).pdf

Data: 01/10/2019 17:35:36

Remetente:

Rodrigo Pereira Bomfim

SEOFI - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CSJT

Assinado por:

KATIA DOS SANTOS SILVA:38605457104

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: INFORMAÇÃO SEOFI 309 - SEOFI- CSJT - Parecer Técnico - Reforma Edifício Sede - R  
esp RDI 147 (TRT 4)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**INFORMAÇÃO N.º 309/2019 - SEOFI/CSJT**

Interessado: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Assunto: **Requisição de Documentos e Informações n.º 147/2019 - proposta de reforma da fachada do Edifício Sede do TRT da 4ª Região (RS) - Parecer técnico.**

Senhor Coordenador da CCAUD/CSJT,

Trata o presente feito de parecer técnico desta Secretaria, acerca da Requisição de Documentos e Informações n.º 147/2019, de lavra dessa Coordenadoria nos termos do artigo 10, § 2º da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Dessa forma, V.S.<sup>a</sup> encaminhou a requisição em epígrafe na qual há pretensão do TRT da 4ª Região em efetivar o projeto de reforma do seu Edifício Sede, sendo que tal empreendimento tem valor previsto de **R\$ 1.709.084,00**, a se realizar no prazo de 10 meses.

E, ainda, solicita parecer desta Secretaria no tocante aos seguintes aspectos:

- 1. Viabilidade de abertura de ação orçamentária específica ainda em 2019, para a reforma, uma vez que o § 5º, art. 7º, da Resolução CSJT n.º 70/2010, exige ação orçamentária específica para construções, reformas ou aquisições a partir de R\$ 1.320.000,00;*
- 2. A possibilidade de inscrição em restos a pagar de eventuais recursos disponibilizados à obra no exercício de 2019 para serem executados em 2020, considerando o cronograma de 10 meses;*
- 3. Se não for possível a alocação em 2019, a viabilidade de abertura de ação orçamentária específica e de alocação de recursos na proposta orçamentária para 2020. Detalhar ou identificar impacto e medidas necessárias para o atendimento dos limites de pagamento em 2020;*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. *Viabilidade das possibilidades de concessão de limite de pagamento por parte do CSJT, seja para execução dos valores destinados à obra em 2019 ou em 2020 (mediante inscrição RAP ou PLOA2020). Detalhar quantitativamente e as fontes de eventual concessão de limite de pagamento;*
5. *As projeções dessa Secretaria para estabelecer os limites de pagamento de despesa primária do TRT da 4ª Região nos exercícios de 2019 e, especialmente de 2020. Detalhar as despesas obrigatórias e discricionárias de cada exercício e os impactos de execução dos eventuais recursos da obra.*

**É o relatório.**

Inicialmente, esta Secretaria informa que não há no rol dos projetos da Justiça do Trabalho, no presente exercício, quaisquer ações atinentes a propiciar reforma do Edifício-Sede do TRT da 4ª Região.

Diante da informação ora consignada, passo a responder pontualmente os questionamentos efetivados por V.S.<sup>a</sup>:

1. **Resposta:** Não há viabilidade para se processar um crédito especial a fim de possibilitar a abertura de projeto específico, uma vez que os prazos legais para tal situação já se esgotaram.

2. **Resposta:** É necessário esclarecer que a EC 95/2016 é clara quanto ao impacto do pagamento de valores inscritos em Restos a Pagar. A esta Secretaria cabe o estabelecimento de limites (Ato Conjunto TST/CSJT nº 5/2019) para o exercício, observando os normativos aplicáveis (PLDO/2020).

3. **Resposta:** Não há previsão orçamentária em 2020 para o projeto em questão na sua proposta orçamentária para 2020. Entretanto, pode o referido TRT oferecer recursos compensatórios de seu orçamento para possibilitar a confecção de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

crédito especial objetivando a inclusão de projeto específico no orçamento de 2020.

4. **Resposta:** Não existe espaço orçamentário neste Conselho para se incrementar limites em 2020. Destaque-se que quaisquer ampliações de limite dos recursos inscritos em restos a pagar, caso efetivadas por parte do aludido TRT, deverão ter a recíproca redução em outras ações de sua responsabilidade.

5. **Resposta:** O quadro a seguir demonstra as projeções dessa Secretaria no tocante ao estabelecimento dos limites para pagamento de despesas primárias do TRT da 4ª Região em 2020, observando o disposto no PLDO 2020 e Ato Conjunto TST/CSJT nº 5/2019, discriminados por grupos de ação:

1. I - LIMITE PARA PESSOAL

R\$1,00

ATIVOSE INATIVOS	Folha Normal	1.398.488.746
CPSS	Contribuição Patronal – PSSS	156.027.879
LIMITE TOTAL PARA PESSOAL		1.554.516.625

II - LIMITE PARA BENEFÍCIOS

R\$1,00

AÇÃO/ PLANO ORÇAMENTÁRIO	BENEFÍCIOS	VALOR
212B - OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CÍVIS, EMPREGADOS MILITARES E SEUS DEPENDENTES	Auxílio-Funeral e Natalidade (PO 0009)	631.740
	Auxílio-Alimentação (PO 0005)	40.659.696
	Assistência Pré-Escolar (PO 0001)	6.212.412
	Auxílio-Transporte (PO 0003)	798.369
2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Assistência Médica e Odontológica	24.342.744
LIMITE TOTAL PARA BENEFÍCIOS		72.644.961



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

III - LIMITE PARA ATIVIDADES

R\$1,00

ACT - Apreciação de Causas Trabalhistas PIUP - Publicidade Institucional e Utilidade Pública AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	101.613.121
---	-------------

IV – RESUMO DOS LIMITE POR FONTE DE RECURSOS

FONTE 150 (Recursos Próprios Não Financeiros)	327.298
FONTE 181 (Recursos de Convênios)	22.167.700
FONTE 105 (A definir)	1.706.879.709

V – LIMITE PARA PROJETOS

R\$1,00

Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Novo Hamburgo Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Alegrete	600.000
--	---------

**É o parecer.**

Brasília, 1º de outubro de 2019.

**KÁTIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária de Orçamento e Finanças do  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho – SEOFI/CSJT